



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARAU  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 03/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE MARAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023**

1.1. Retifica-se o **item 7.2** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

1.2. Retifica-se o **item 7.3** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

1.3. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar o conteúdo de Conhecimentos Específicos do cargo de Auditor Fiscal, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

**AUDITOR FISCAL**

- a. Atribuições do cargo: Lei nº 4.130/2007.
- b. Ética no Serviço público.
- c. Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
- d. Lei Municipal nº 1.008/1983 (Código Tributário Municipal); Lei Municipal nº 1.294/1988 (Lei Municipal do ITBI); Lei Municipal nº 3.755/2004 (Lei Municipal do ISS).
- e. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
- f. Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- g. Lei nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
- h. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP.
- i. Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios).
- j. Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
- k. Contabilidade geral: Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos.
- l. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARAU  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Contas e Plano de, Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime, Contábil e Método das Partidas Dobradas; Razonetes. Balancete de Verificação.

- m. REDESIM: Lei Federal nº 11.598/2007.
- n. Simples Nacional; Lei Complementar nº 123/2006; Resolução nº 140/2018 do CGSN.
- o. Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal nº 6830/1980.
- p. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Poder de polícia; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público.
- q. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria.
- r. Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato impositivo. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

1.4. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para excluir do certame o cargo de Odontólogo, devido ao Processo nº 5008852-98.2023.4.04.7104/RS.

1.4.1. Excluem-se todas as menções ao cargo de Odontólogo no Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, as quais são ratificadas.

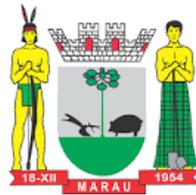
## **2. PEDIDO DE RESSARCIMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO**

2.1. Os candidatos que se inscreveram para o cargo de Odontólogo, nos termos do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, e realizaram o pagamento do boleto bancário até a data de publicação deste Edital, poderão solicitar ressarcimento do valor, devido sua exclusão do Concurso Público nº 01/2023.

a) Os candidatos que solicitarem ressarcimento deverão encaminhar até o dia 02/10/2023, para o e-mail [rh@marau.rs.gov.br](mailto:rh@marau.rs.gov.br), o boleto bancário, o respectivo comprovante de pagamento e o Formulário presente no Anexo Único deste Edital devidamente preenchido e assinado a próprio punho ou de forma digital passível de verificação eletrônica.

b) O Município realizará o ressarcimento em até 30 dias após o prazo referido no item anterior.

**IURA KURTZ,  
Prefeito Municipal de Marau/RS.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARAU  
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023**

**Anexo Único – Formulário de Ressarcimento**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), CPF n° \_\_\_\_\_ solicito através deste Formulário, o ressarcimento do valor da taxa de inscrição para o cargo de Odontólogo no Concurso Público n° 01/2023 do Município de Marau/RS.

**INFORMAÇÃO DE DADOS PARA RESSARCIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Informo a seguir meus dados bancários para o ressarcimento da(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s), o qual se dará através de PIX:

Número(s) da(s) Inscrição(ões): \_\_\_\_\_

Tipo de Chave PIX:

(  ) CPF    (  ) Telefone    (  ) E-mail    (  ) Aleatória

Chave PIX: \_\_\_\_\_

*Importante: A chave PIX obrigatoriamente deve ser nominal ao candidato(a).*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)